LEI Nº 3193, de 21 de setembro de 2016.

Denomina avenidas, ruas e praça no Loteamento Estância Real.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas avenidas, ruas e praça no Loteamento Estância Real, neste município, conforme croqui anexo, sendo elas:

a - Rua A: Avenida Telê Santana;
b - Rua B e K: Rua José Mariano Drumond;
c - Rua D: Rua Marina Ferreira Drumond;
d - Rua F: Rua Octávio João Silva Baeta;
e - Rua G: Rua João Carlos dos Reis;
f - Rua H: Rua Geraldo Ferreira Lima;
g - Rua I: Rua Maria Lúcia Maia;
h - Rua J: Rua Antônio Gurgel Pedrosa;
i - Rua L: Rua Nonô Serra;
j - Rua M: Rua Orlandina Maria da Silva;
l - Avenida 1 e 2 : Avenida Antônio Drumond;
m - Avenida 1, ramo 1: Lourdes Mesquita Perdigão;
n - Praça Dona Ná.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placas de nomenclaturas e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de setembro de 2016.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL